

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2010/2011

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP006340/2010
DATA DE REGISTRO NO MTE: 01/07/2010
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR032791/2010
NÚMERO DO PROCESSO: 46260.002722/2010-19
DATA DO PROTOCOLO: 24/06/2010

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46260.001452/2010-29
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 01/07/2010

Confira a autenticidade no endereço <http://www.mte.gov.br/mediador>.

SIND EMP EMPR AS CONS LIMP AMB A V SIM R PRETO E REGIAO, CNPJ n. 01.580.886/0001-52, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). WALDEMAR NERATH FILHO;

E

SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRAO PRETO, CNPJ n. 56.014.632/0001-69, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2011 e a data-base da categoria em 1º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, com abrangência territorial em **Altinópolis/SP, Barrinha/SP, Batatais/SP, Brodowski/SP, Cajuru/SP, Cássia dos Coqueiros/SP, Cravinhos/SP, Dumont/SP, Guará/SP, Jardinópolis/SP, Luís Antônio/SP, Morro Agudo/SP, Nuporanga/SP, Orlândia/SP, Pontal/SP, Ribeirão Preto/SP, Santa Rosa de Viterbo/SP, São Joaquim da Barra/SP, São Simão/SP, Serra Azul/SP e Sertãozinho/SP**.

DISPOSIÇÕES GERAIS**OUTRAS DISPOSIÇÕES****CLÁUSULA TERCEIRA - ASSSEMBLÉIA**

Data correta da Assembléia

WALDEMAR NERATH FILHO
PRESIDENTE
SIND EMP EMPR AS CONS LIMP AMB A V SIM R PRETO E REGIAO

AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRAO PRETO